

Alibas

Decreto-Lei nº 8 de 20 de
Dezembro de 1946

Abre crédito suplementar
de Cr. # 18.925,20

O PREFEITO MUNICIPAL
de Inhumas, usando das atribuições
que lhe confere o art. 2, nº 1, do de-
creto-lei federal nº 1.202, de 8 de
Abril de 1939,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da
legislação em vigor, um crédito
suplementar de dezoto mil no-
vecentos e vinte cinco cruzeiros
e vinte centavos (Cr. # 18.925,20),
destinado a reforço das se-
quintes verbas, da lei orga-
mentaria vigente :

8.09.3 - Material de consumo,	
de Consumo	Cr. # 1.730,00
8.89.4 - Obras publicas em geral	Cr. # 17.195,20
Soma	<u>Cr. # 18.925,20</u>

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importan-
cias abaixo especificadas, as
sequintes verbas do orçamento

vigente:

8.41.2 - Const. de um prédio para Hospital	Cr.º	1.000,00
8.81.1 - Encauzado do jardim	Cr.º	3.160,00
Soma	Cr.º	4.160,00

Art. 3º A execução do presente decreto-lei
far-se-á por conta dos seguintes
recursos:

a) Saldo proveniente das anulações de que trata o artigo ante- cedente	---	Cr.º	4.160,00
b) Exc. de arrecadação previsto p/o exercício	Cr.º	12.333,30	
c) Saldo do exercício anterior	Cr.º	2.431,90	
Soma			18.925,20

Art. 4º - Este decreto-lei entrará em
vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas,
em 20 de Dezembro de 1946

Albino de Feres
Prefeito Municipal

M. Rodrigues Silva
Secretário